



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SÃO PAULO

NOMEAÇÃO EQUIPE DE PLANEJAMENTO nº 2837738/2025/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SÃO PAULO

São Paulo, 11 de julho de 2025.

Assunto: Contratação de serviços da Fundação de Apoio da Universidade Federal de São Paulo, para prestação de serviços de gerenciamento administrativo e financeiro do curso de especialização em Intervenção Fisioterapêutica nas Doenças Neuromusculares.

Prezados Senhores,

1. Nos termos da alínea d, Inciso I o art. 21 da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ficam indicados os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Planejamento da Contratação para o objeto em referência.

Área	Servidor	SIAPE
Departamento de Neurologia e Neurocirurgia	Prof. Dr. Ricardo Mario Arida	24388102
Divisão de Compras	Reinildo Bispo dos Santos	11652175
Coordenadoria de Contratos	Luiz William da Silva Junior	12661747
Assessoria de Gestão de Projetos e Cursos	Claudia de Moura Andrade Donoso Mogrovejo	19138217
Diretoria Administrativa - CSP	Jair Marolla	11608281

2. Para coordenação dos trabalhos da equipe de planejamento fica designado os servidores abaixo:

Sra. Claudia de Moura Andrade Donoso Mogrovejo

Sr. Jair Marolla

3. Deverão ser elaborados os modelos para realização das etapas de planejamento da contratação, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017, a saber:

- I- Estudos Preliminares;
- II- Gerenciamento de Risco e;
- III- Termo de Referência.

4. As atribuições relativas aos membros da equipe são as seguintes:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - tem como finalidade evidenciar o problema a ser resolvido e a solução mais adequada, com o corresponde valor estimado, acompanhado de montantes unitários, memórias de cálculo e documentos de suporte (Lei 14.133/21 art. 6º, inc. XX e art. 18, §1º, alíneas);
Elaboração do Termo de Referência - elaborado com amparo no Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de riscos, sintetiza as principais decisões e informações acerca do objeto a ser contratado, a definição da estratégia para a seleção da melhor proposta (com indicação da modalidade eleita, critério de julgamento e modo de disputa), bem como as condições que regerão a futura contratação (Lei 14.133/2021 art. 6º, inc. XXIII, alíneas e art. 18, II);
Captação dos orçamentos de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 ou justificativa fundamentada pela inviabilidade de captação de orçamentos
Elaboração do Mapa de Risco - momento destinado a avaliar os riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e execução contratual (Lei 14.133/2021 art. 18, X)
Análise e manifestação quanto a minuta de Contrato proposta no Termo de Referência

5. A equipe de Planejamento da Contratação deverá concluir os trabalhos no prazo de até 30 (trinta) dias, submetendo o resultado para análise e deliberação do Departamento de Administração. **Esta nomeação estará vigente a partir de 17/07/2025, portanto aos trabalhos devem ser entregues até 15/08/2025.**

6. Está relacionado a este o processo Sei 23089.032069/2022-99, onde consta a PORTARIA PROADM N. 4281/2022 que Institui normas, critérios e diretrizes sobre a formação e atividades de equipes de planejamento e orientações para licitações de aquisição de bens e contratação de serviços e obras no âmbito da UNIFESP.

6.1. Portaria N. 734/2025 - PROADM SEI nº (2629106) que Institui critérios e diretrizes sobre a formação e atividades de equipe de planejamento para ciência e aplicabilidade no que couber.

7. Segue para ciência dos servidores acima indicados, nos termos do §2º do art. 22 da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Atenciosamente,

Luciana de Carvalho Cunha
Diretora Administrativa em Exercício
Departamento de Administração - Campus São Paulo

Ciente e de acordo:

Prof. Dr. Ricardo Mario Arida

Reinildo Bispo dos Santos

Luiz William da Silva Junior

Claudia de Moura Andrade Donoso Mogrovejo

Jair Marolla



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Carvalho Cunha, Administradora**, em 11/07/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia de Moura Andrade, Assistente em Administração**, em 14/07/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jair Marolla, Assistente em Administração**, em 14/07/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz William da Silva Junior, Assistente em Administração**, em 14/07/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mario Arida, Docente**, em 14/07/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinildo Bispo dos Santos, Assistente em Administração**, em 14/07/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **2837738** e o código CRC **679888A8**.

Rua Botucatu 740 5º Andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04023-062 - <http://www.unifesp.br>